

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Monte Santo



ÍNDICE DO DIÁRIO

PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 047-2022.....

ATA

ATA DE CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO

REPUBLICAÇÃO DE EXTRATO E RATIFICAÇÃO DE CONTRATO

LICITAÇÃO

RESCISÃO CONTRATUAL.....

TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

DISPENSA

EXTRATO E RATIFICAÇÃO DE CONTRATO.....

INEXIGIBILIDADE

EXTRATO E RATIFICAÇÃO DE CONTRATO.....

DECRETO

DECRETO.....

PORTARIA

DECRETO.....



AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 047-2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO – BAHIA

CNPJ SOB O Nº 13.698.766/0001-33

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022

O Município de Monte Santo no Estado da Bahia, torna público, para conhecimento dos interessados, a publicação do Edital de Licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022**, cujo objeto é a Contratação de empresa para execução de serviço técnico especializado visando a organização e realização de curso de Gestão Escolar para a formação de Dirigentes Escolares, Coordenadores Pedagógicos e Equipe Técnico - pedagógica da Secretaria de Educação do Município de Monte Santo - Bahia. A abertura das propostas ocorrerá no dia 27/09/2022, com início da disputa de lance às 08h:30min do mesmo dia. Os interessados poderão adquirir o Edital, na sede da Prefeitura Municipal de Monte Santo, no horário das 08h00min às 12h00min de segunda-feira a sexta-feira, ou no site www.licitacoes-e.com.br, mais informações pelo telefone (75) 3275-1124 – Monte Santo – Bahia, 12 de setembro de 2022, Danilo Rabello Costa – Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
Praça Professor Salgado, nº. 200, Centro – Monte Santo/Bahia – CEP 48.800-000
CNPJ: 13.698.766/0001-33 - Telefax: (75) 3275-1124



ATA DE CREDENCIAMENTO



CNPJ nº 11.481.390/0001-85
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Email: saude@montesanto.ba.gov.br

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL PARA RECEBIMENTO DE CREDENCIADOS REF. AO EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 001/2022.

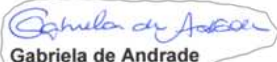
Ata da sessão de recebimento de credenciados contendo a documentação, em atendimento ao Edital de Credenciamento para Credenciamento nº 001/2022.

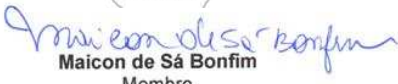
Aos nove dias do mês de setembro de 2022 (09/09/2022), às onze horas (11h00min), reuniu-se a Comissão Especial de Credenciamento, designada pelo Decreto 459/2022, em sessão pública, sob a presidência da Sra. **Amanda Figueiredo Mutti Souza Moreira**, e membros **Gabriela de Andrade**, **Juliana da Silva Carneiro** e **Maicon de Sá Bonfim**, para procederem ao recebimento da documentação, conforme segue:

A empresa **CLINICA RODRIGUES LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ nº 27.380.421/0001-41, responsável pela execução dos serviços **Gilberto da Silva Cesarino Neto**, apresentou interesse em se credenciar na área de especialidades **PSIQUIÁTRICA** com proposta de preços seguindo o valor da tabela Municipal, somente para realização de consultas. Após avaliação de sua documentação de habilitação foi constatado que a empresa interessada cumpriu com os requisitos e deste modo se consagrou **CREDENCIADA**.

Nada mais tendo a tratar, a Sra. Presidente encerrou a reunião, de cujos trabalhos, lavrando a presente ATA, que após lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da Comissão Especial de Credenciamento presentes. Encerram-se os trabalhos às onze horas e trinta minutos (11h30min) deste mesmo dia.


Amanda Figueiredo Mutti Souza Moreira
Presidente da Comissão Especial de Credenciamento


Gabriela de Andrade
Membro


Maicon de Sá Bonfim
Membro


Juliana da Silva Carneiro
Membro



REPUBLICAÇÃO DE EXTRATO E RATIFICAÇÃO DE CONTRATO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
CNPJ: 13.698.766/0001-33 – GABINETE DA PREFEITA

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 066/2022

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê o CREDENCIAMENTO, por chamamento público, em conformidade ao disposto no Art. 25, da Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.080/90 e portaria do Ministério da Saúde Nº 2.567/2016, CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO E HOMOLOGO o CREDENCIAMENTO 001/2022.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado:	Credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de saúde para atender as necessidades do Município de Monte Santo - Bahia, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde.
Favorecido:	GABRIEL SALVADOR DE SOUZA NETO - CNPJ sob nº 41.522.561/0001-38.
Vigência:	Até 23/08/2022 A 31/12/2022
Valor Mensal Estimado:	R\$ 43.042,10 (Quarenta e três mil quarenta e dois reais e dez centavos). R\$ 215.210,50 (Duzentos e quinze mil duzentos e dez reais e cinquenta centavos), referente a 5 meses.
Valor Total Estimado:	
Fundamento Legal:	Art. 25, da Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.080/90 e portaria do Ministério da Saúde Nº 2.567/2016

Justificativa anexa nos autos do processo de Credenciamento nº 001/2022.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Monte Santo – BA, 23 de junho de 2022.

Silvania Silva Matos
Prefeitura Municipal de Monte Santo, Bahia.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
CNPJ: 13.698.766/0001-33

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2022
CREDENCIAMENTO Nº 001/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 066/2022
EXTRATO DO CONTRATO Nº 201/2022

CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO.
CREDENCIADO: GABRIEL SALVADOR DE SOUZA NETO
CNPJ: 41.522.561/0001-38

OBJETO: Credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de saúde para atender as necessidades do Município de Monte Santo - Bahia, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde

PRAZO E VIGÊNCIA: 23/08/2022 a 31/12/2022.

VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$ 43.042,10 (Quarenta e três mil quarenta e dois reais e dez centavos), mensal.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 215.210,50 (Duzentos e quinze mil duzentos e dez reais e cinquenta centavos), referente a 5 meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão:

03.08.00 — Secretaria Municipal de Saúde

Unidade:

03.08.51 - Fundo Municipal de Saúde

Ação:

2020 – Manutenção Das Unidades De Básica De Saúde;
2014 - Manutenção Das Ações Da Atenção Primária Em Saúde;
2115 - Manutenção Do Programa Saúde Da Família – SF;
2150 - Manutenção Dos Centros Médicos;
2015 - Manutenção Das Ações Da Atenção Especializada Em Saúde;
2130 - Manutenção Da Atenção Psicossocial – CAPS.

Elemento de Despesa:

3.3.90.34.00 – Outras Despesas De Pessoal – Terceirização.

Fonte de Recurso:

02 – Receitas de Imposto e Transferências de Imposto – Saúde 15%
14 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – Sus

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem embasamento legal no Art. 25, da Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.080/90 e portaria do Ministério da Saúde Nº 2.567/2016.

Monte Santo – Bahia, 23 de Agosto de 2022.

Praça Professor Salgado, nº. 200, Centro – CEP 48.800-000 - Monte Santo/Bahia
Telefax: (75) 3275-1124 – E-mail: gabinete.prefeita@montesanto.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
CNPJ: 13.698.766/0001-33 – GABINETE DA PREFEITA

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 068/2022

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê o CREDENCIAMENTO, por chamamento público, em conformidade ao disposto no Art. 25, da Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.080/90 e portaria do Ministério da Saúde Nº 2.567/2016, CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO E HOMOLOGO o CREDENCIAMENTO 001/2022.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado:	Credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de saúde para atender as necessidades do Município de Monte Santo - Bahia, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde.
Favorecido:	CLINICA MEDICA SAÚDE VITAL LTDA CNPJ sob nº 39.922.136/0001-94
Vigência:	Até 26/08/2022 A 31/12/2022
Valor Mensal Estimado:	R\$ 30.245,80 (Trinta mil duzentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos), mensal.
Valor Total Estimado:	R\$ 151.229,00 (Cento e cinquenta e um mil duzentos e vinte e nove reais), referente a 05 meses.
Fundamento Legal:	Art. 25, da Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.080/90 e portaria do Ministério da Saúde Nº 2.567/2016

Justificativa anexa nos autos do processo de Credenciamento nº 001/2022.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Monte Santo – BA, 26 de agosto de 2022.

Silvania Silva Matos

Prefeitura Municipal de Monte Santo, Bahia.



ADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
CNPJ: 13.698.766/0001-33

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2022
CREDENCIAMENTO Nº 001/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 068/2022
EXTRATO DO CONTRATO Nº 205/2022

CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO.
CREDENCIADO: CLINICA MEDICA SAÚDE VITAL LTDA
CNPJ: 39.922.136/0001-94

OBJETO: Credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de saúde para atender as necessidades do Município de Monte Santo - Bahia, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde

PRazo e Vigência: 26/08/2022 a 31/12/2022.

VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$ 30.245,80 (Trinta mil duzentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos).

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 151.229,00 (Cento e cinquenta e um mil duzentos e vinte e nove reais), referente a 05 meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão:

03.08.00 — Secretaria Municipal de Saúde

Unidade:

03.08.51 - Fundo Municipal de Saúde

Ação:

2020 – Manutenção Das Unidades De Básica De Saúde;
2014 - Manutenção Das Ações Da Atenção Primária Em Saúde;
2115 - Manutenção Do Programa Saúde Da Família – SF;
2150 - Manutenção Dos Centros Médicos;
2015 - Manutenção Das Ações Da Atenção Especializada Em Saúde;
2130 - Manutenção Da Atenção Psicossocial – CAPS.

Elemento de Despesa:

3.3.90.34.00 – Outras Despesas De Pessoal – Terceirização.

Fonte de Recurso:

02 – Receitas de Imposto e Transferências de Imposto – Saúde 15%
14 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – Sus

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem embasamento legal no Art. 25, da Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.080/90 e portaria do Ministério da Saúde Nº 2.567/2016.

Monte Santo – Bahia, 26 de agosto de 2022.

Praça Professor Salgado, nº. 200, Centro – CEP 48.800-000 - Monte Santo/Bahia
Telefax: (75) 3275-1124 – E-mail: gabinete.prefeita@montesanto.ba.gov.br



RESCISÃO CONTRATUAL

	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO ESTADO DA BAHIA CNPJ Nº 13.698.766/0001-33 GABINETE DA PREFEITA
---	---

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO RESCISÃO DO CONTRATO Nº 133/2022

Nº DO CONTRATO: 133/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 113/2022

CONTRATADA: DIOCESE DE BONFIM

CNPJ: 13.833.801/0001-80

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2022

OBJETO DO CONTRATO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA ESCOLA OTACÍLIA CARDOSO DE MATOS, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE MONTE SANTO – BAHIA.

MOTIVAÇÃO: RESCISÃO CONTRATUAL.

AMPARO LEGAL: ARTIGO 79, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993.

DATA DE ASSINATURA: 01 DE AGOSTO DE 2022.

MUNICÍPIO DE MONTE SANTO – BAHIA: SILVANIA SILVA MATOS – PREFEITA MUNICIPAL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.698.766/0001-33
GABINETE DA PREFEITA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
RESCISÃO DO CONTRATO Nº 071/2021

Nº DO CONTRATO: 071/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 053/2021

CONTRATADA: ONIX EMPREENDIMENTOS EIRELI

CNPJ: 09.330.539/0001-83

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA DIVERSAS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA E PLANILHA DE PROPOSTA ANEXO AO EDITAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MONTE SANTO.

MOTIVAÇÃO: RESCISÃO CONTRATUAL.

AMPARO LEGAL: ARTIGO 79, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993.

DATA DE ASSINATURA: 16 DE AGOSTO DE 2022.

MUNICÍPIO DE MONTE SANTO – BAHIA: SILVANIA SILVA MATOS – PREFEITA MUNICIPAL.



EXTRATO DE TERMO ADITIVO

	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO ESTADO DA BAHIA CNPJ Nº 13.698.766/0001-33 GABINETE DA PREFEITA
---	---

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 165/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 008/2022

ORIGEM: CREDENCIAMENTO Nº 001/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 058/2022

CONTRATO: 165/2022

CONTRATADA: RSM AAW SERVICOS MEDICOS LTDA

CNPJ Nº: 29.473.897/0001-70

OBJETO DO CONTRATO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MONTE SANTO - BAHIA, EM CARÁTER COMPLEMENTAR AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.'

MOTIVAÇÃO: ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS

AMPARO LEGAL: ARTIGO 65, INCISO I, ALÍNEA "B", DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 E NOS §1º E §2º DO MESMO DISPOSITIVO LEGAL.

DATA DE ASSINATURA: 26 DE AGOSTO DE 2022.

VIGÊNCIA: 26/08/2022 ATÉ 31/12/2022.

MUNICÍPIO DE MONTE SANTO – BAHIA: SILVANIA SILVA MATOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.698.766/0001-33
GABINETE DA PREFEITA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 023/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 008/2022

ORIGEM: CREDENCIAMENTO Nº 001/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 008/2022

CONTRATO: 023/2022

CONTRATADA: BRENO ALVES NASCIMENTO LTDA

CNPJ Nº: 42.958.760/0001-56

OBJETO DO CONTRATO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MONTE SANTO - BAHIA, EM CARÁTER COMPLEMENTAR AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.

MOTIVAÇÃO: ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS

AMPARO LEGAL: ARTIGO 65, INCISO I, ALÍNEA “B”, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 E NOS §1º E §2º DO MESMO DISPOSITIVO LEGAL.

DATA DE ASSINATURA: 19 DE AGOSTO DE 2022.

MUNICÍPIO DE MONTE SANTO – BAHIA: SILVANIA SILVA MATOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.698.766/0001-33
GABINETE DA PREFEITA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 031/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 019/2022

ORIGEM: CREDENCIAMENTO Nº 002/2022

CONTRATO: 031/2022

CONTRATADA: NILTONCAR PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ Nº: 10.444.392/0001-31

OBJETO DO CONTRATO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO, PREVENTIVA E CORRETIVA, DE VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DE TODAS AS SECRETARIAS E AOS VEÍCULOS QUE ESTÃO À DISPOSIÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTE SANTO, DESDE QUE PREVISTO EM CONTRATO, NO EXERCÍCIO DE 2022, MEDIANTE PAGAMENTO DE PREÇO UNITÁRIO PREVIAMENTE FIXADO PELO CONTRATANTE.

MOTIVAÇÃO: ACRÉSCIMO NO QUANTITATIVO DO LOTE 04 – DIESEL S10.

AMPARO LEGAL: ARTIGO 65, INCISO I, ALÍNEA “B”, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 E NOS §1º E §2º DO MESMO DISPOSITIVO LEGAL.

DATA DE ASSINATURA: 01 DE AGOSTO DE 2022.

MUNICÍPIO DE MONTE SANTO – BAHIA: SILVANIA SILVA MATOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.698.766/0001-33
GABINETE DA PREFEITA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 037/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 008/2022

ORIGEM: CREDENCIAMENTO Nº 001/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 014/2022

CONTRATO: 037/2022

CONTRATADA: RHAUANA ANGELA SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA

CNPJ Nº: 44.208.495/0001-14

OBJETO DO CONTRATO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MONTE SANTO - BAHIA, EM CARÁTER COMPLEMENTAR AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.

MOTIVAÇÃO: ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO DE SERVIÇOS

AMPARO LEGAL: ARTIGO 65, INCISO I, ALÍNEA “B”, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 E NOS §1º E §2º DO MESMO DISPOSITIVO LEGAL.

DATA DE ASSINATURA: 19 DE AGOSTO DE 2022.

MUNICÍPIO DE MONTE SANTO – BAHIA: SILVANIA SILVA MATOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.698.766/0001-33
GABINETE DA PREFEITA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 038/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 019/2022

ORIGEM: CREDENCIAMENTO Nº 002/2022

CONTRATO: 038/2022

CONTRATADA: ROBERTO DE C. SILVA

CNPJ Nº: 04.663.049/0001-85

OBJETO DO CONTRATO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO, PREVENTIVA E CORRETIVA, DE VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DE TODAS AS SECRETARIAS E AOS VEÍCULOS QUE ESTÃO À DISPOSIÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTE SANTO, DESDE QUE PREVISTO EM CONTRATO, NO EXERCÍCIO DE 2022, MEDIANTE PAGAMENTO DE PREÇO UNITÁRIO PREVIAMENTE FIXADO PELO CONTRATANTE.

MOTIVAÇÃO: ACRÉSCIMO NO QUANTITATIVO DO LOTE 04 – DIESEL S10.

AMPARO LEGAL: ARTIGO 65, INCISO I, ALÍNEA “B”, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 E NOS §1º E §2º DO MESMO DISPOSITIVO LEGAL.

DATA DE ASSINATURA: 01 DE AGOSTO DE 2022.

MUNICÍPIO DE MONTE SANTO – BAHIA: SILVANIA SILVA MATOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.698.766/0001-33
GABINETE DA PREFEITA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 028/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 019/2022

ORIGEM: CREDENCIAMENTO Nº 002/2022

CONTRATO: 028/2022

CONTRATADA: AGNAMILTON RAMOS DA SILVA EIRELI

CNPJ Nº: 43.159.801/0001-07

OBJETO DO CONTRATO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO, PREVENTIVA E CORRETIVA, DE VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DE TODAS AS SECRETARIAS E AOS VEÍCULOS QUE ESTÃO À DISPOSIÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTE SANTO, DESDE QUE PREVISTO EM CONTRATO, NO EXERCÍCIO DE 2022, MEDIANTE PAGAMENTO DE PREÇO UNITÁRIO PREVIAMENTE FIXADO PELO CONTRATANTE.

MOTIVAÇÃO: ACRÉSCIMO NO QUANTITATIVO DO LOTE 04 – DIESEL S10.

AMPARO LEGAL: ARTIGO 65, INCISO I, ALÍNEA “B”, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 E NOS §1º E §2º DO MESMO DISPOSITIVO LEGAL.

DATA DE ASSINATURA: 08 DE AGOSTO DE 2022.

MUNICÍPIO DE MONTE SANTO – BAHIA: SILVANIA SILVA MATOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.698.766/0001-33
GABINETE DA PREFEITA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 040/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 019/2022

ORIGEM: CREDENCIAMENTO Nº 002/2022

CONTRATO: 040/2022

CONTRATADA: LOURIEL ANDRADE DE MOURA

CNPJ Nº: 02.379.128/0001-33

OBJETO DO CONTRATO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO, PREVENTIVA E CORRETIVA, DE VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DE TODAS AS SECRETARIAS E AOS VEÍCULOS QUE ESTÃO À DISPOSIÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTE SANTO, DESDE QUE PREVISTO EM CONTRATO, NO EXERCÍCIO DE 2022, MEDIANTE PAGAMENTO DE PREÇO UNITÁRIO PREVIAMENTE FIXADO PELO CONTRATANTE.

MOTIVAÇÃO: ACRÉSCIMO NO QUANTITATIVO DO LOTE 04 – DIESEL S10.

AMPARO LEGAL: ARTIGO 65, INCISO I, ALÍNEA “B”, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 E NOS §1º E §2º DO MESMO DISPOSITIVO LEGAL.

DATA DE ASSINATURA: 09 DE AGOSTO DE 2022.

MUNICÍPIO DE MONTE SANTO – BAHIA: SILVANIA SILVA MATOS



	REFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO ESTADO DA BAHIA CNPJ Nº 13.698.766/0001-33 GABINETE DA PREFEITA
---	--

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
TERMO ADITIVO

Nº DO TERMO ADITIVO: 2º.

Nº DO CONTRATO: 110/2021

MARIA LUCIVANE DA PURIFICACAO

CNPJ/MF sob o nº 32.580.246/0001-76

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 098/2021

OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de água potável, com retirada da água do poço artesiano para veículos pipa, para abastecimento da população da zona rural, visando suprir as necessidades do Município de Monte Santo – Estado da Bahia.

MOTIVAÇÃO: Prorrogação do prazo de vigência e valor com contrato de prestação de serviço nº **110/2021**, mediante a sua continuidade sem interrupção. O presente termo aditivo prorroga o contrato originário por mais 08 (oito) meses, a contar do seu termo final do instrumento contratual

AMPARO LEGAL: O Amparo Jurídico Legal deste Termo Aditivo é o artigo 57, inciso II, da lei federal nº 8.666/1993, resolve a Administração prorrogar o presente contrato.

DATA DE ASSINATURA: 18 de agosto de 2022.

VIGÊNCIA: 22/08/2022 ATÉ 22/04/2023.

MUNICÍPIO DE MONTE SANTO – BAHIA: SILVANIA SILVA MATOS



	REFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO ESTADO DA BAHIA CNPJ Nº 13.698.766/0001-33 GABINETE DA PREFEITA
---	--

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
TERMO ADITIVO

Nº DO TERMO ADITIVO: 2º.

Nº DO CONTRATO: 116/2021

CONTRATADA: GPI SISTEMAS LTDA

CNPJ Nº: 23.221.669/0001-15

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 097/2021

OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa especializada em locação de sistemas para gestão pública municipal, para suprir as necessidades do Município de Monte Santo – Estado da Bahia

MOTIVAÇÃO: Prorrogação do prazo de vigência e valor com contrato de prestação de serviço nº 116/2021, mediante a sua continuidade sem interrupção. O presente termo aditivo prorroga o contrato originário por mais 08 (oito) meses, a contar do seu termo final do instrumento contratual

AMPARO LEGAL: O Amparo Jurídico Legal deste Termo Aditivo é o artigo 57, inciso II, da lei federal nº 8.666/1993, resolve a Administração prorrogar o presente contrato.

DATA DE ASSINATURA: 30 de agosto de 2022.

VIGÊNCIA: 31/08/2022 até 30/04/2023

MUNICÍPIO DE MONTE SANTO – BAHIA: SILVANIA SILVA MATOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 13.698.766/0001-33

GABINETE DA PREFEITA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

4º TERMO ADITIVO

Nº DO CONTRATO: 079/2021

CONTRATADA: D.M. CONSTRUÇÕES TRANSPORTES E LIMPEZAS EIRELI

CNPJ Nº: 10.635.663/0001-36

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 032/2021

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e conservação de vias e logradouros públicos do Município de Monte Santo – Estado da Bahia, compreendendo os serviços de acordo com o termo de referência e planilha de proposta anexo ao Edital, com o fornecimento de mão de obra e materiais necessários para a completa execução dos serviços.

MOTIVAÇÃO: O presente termo aditivo será pelo acréscimo de aproximadamente 14% (quatorze por cento) em cima do valor atualizado do contrato.

AMPARO LEGAL: O Amparo Jurídico Legal deste Termo Aditivo é o artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei Federal Nº 8.666/1993.

DATA DE ASSINATURA: 17 de agosto de 2022.

MUNICÍPIO DE MONTE SANTO – BAHIA: SILVANIA SILVA MATOS



EXTRATO E RATIFICAÇÃO DE CONTRATO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
CNPJ: 13.698.766/0001-33

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2022

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 24, INC X e art., 26, parágrafo único, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO E HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO 049/2022.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado:	Locação de imóvel para o funcionamento do serviço de convivência e fortalecimento de vínculo.
Locador:	Romualdo Washington Dantas Andrade - CPF: 108.919.605-97
Prazo de Execução e	5 (cinco) meses;
Vigência:	01/08/2022 até 31/12/2022.
Valor Mensal:	R\$ 800,00 (Oitocentos reais).
Valor Global:	R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).
Fundamento Legal:	Art. 24, inciso X, art. 26, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93.

Justificativa anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 049/2022.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Monte Santo- BA, 01 de agosto de 2022.

SILVANIA SILVA MATOS
PREFEITA MUNICIPAL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
CNPJ: 13.698.766/0001-33

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO

CNPJ Nº 13.698.766/0001-33

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 180/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 150/2022. **CONTRATO** 180/2022.

LOCATÁRIO: Prefeitura Municipal de Monte Santo.

LOCADOR: Romualdo Washington Dantas Andrade

OBJETO: Locação de imóvel para o funcionamento de almoxarifado da Reurb visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças.

VIGÊNCIA: 01/08/2022 a 31/12/2022.

VALOR MENSAL: R\$ 800,00 (Oitocentos reais).

VALOR GLOBAL: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO: 03.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
UNIDADE: 03.06.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AÇÃO: 2033 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
ELEMENTO: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
FONTE: 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem embasamento legal no art. Art. 24, Inciso X c/c art. 26, da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada e consolidada, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

Monte Santo- BA, 01 de agosto de 2022.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
CNPJ: 13.698.766/0001-33 – GABINETE DA PREFEITA

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2022**

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, **CONSIDERANDO** que a manifestação da **COPEL** que prevê a indicação de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em conformidade ao disposto no art. 24, inciso II e art. 26, parágrafo único, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, **CONSIDERANDO** que o **PARECER JURIDICO** atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO E HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO 050/2022.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de dosimetria que serão destinados ao Hospital Municipal Monsenhor Berenguer.
Favorecido: SAPRA LANDAUER SERVICO DE ASSESSORIA E PROTECAO RADIOLOGICA LTDA - CNPJ: 50.429.810/0001-36
Prazo de Vigência: 01/07/2022 a 01/08/2023.
Valor Total: R\$ 1.795,20 (Mil setecentos e noventa e cinco reais e vinte centavos).
Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, art. 26, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93.

Justificativa anexa nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº **050/2022.**

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Monte Santo – BA, 01 de agosto de 2022.

**SILVANIA SILVA MATOS
PREFEITA MUNICIPAL**

Praça Professor Salgado, nº. 200, Centro – CEP 48.800-000 - Monte Santo/Bahia
Telefax: (75) 3275-1124 – Email: gabineteprefeitamontesanto@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
PJ: 13.698.766/0001-33

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 151/2022 – CONTRATO nº 181/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 050/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MONTE SANTO-BAHIA

CONTRATADA: SAPRA LANDAUER SERVICO DE ASSESSORIA E PROTECAO RADIOLOGICA LTDA – CNPJ/MF sob o nº 50.429.810/0001-36

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de dosimetria que serão destinados ao Hospital Municipal Monsenhor Berenguer.

PRAZO E VIGÊNCIA: 01/08/2022 a 01/08/2023.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.795,20 (Mil setecentos e noventa e cinco reais e vinte centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO: **03.08.00** – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: **03.08.51** – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO: **2015** – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

ELEMENTO: **3.3.90.30.00** – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: **02** – RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS –
SAÚDE – **15%**

14 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem embasamento legal no art. 24, Inciso II, c/c art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada e consolidada, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

Monte Santo/BA, 01 de agosto de 2022.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
PJ: 13.698.766/0001-33 – GABINETE DA PREFEITA

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2022

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que a manifestação da COPEL que prevê a indicação de DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 24, II da Lei 8.666/93, CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO E HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO 051/2022.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa especializada para realização de pesquisa de avaliação qualitativa da gestão.

Favorecido: 3 EMES SERVICOS E INFORMATICA EIRELI
Prazo de Vigência: 08/08/2022 até 31/12/2022.

Valor Global: R\$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais).
Fundamento Legal: Art. 24, INC II, art. 26, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93.

Justificativa anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 051/2022. Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Monte Santo - BA, 08 de agosto de 2022.

SILVANIA DA SILVA MATOS
PREFEITA MUNICIPAL

Praça Professor Salgado, nº. 200, Centro – CEP 48.800-000 - Monte Santo/Bahia
Telefax: (75) 3275-1124 – Email: gabineteprefeitamontesanto@gmail.com



ADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
CNPJ: 13.698.766/0001-33

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO-BA

CNPJ Nº 13.698.766\0001-33

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 184/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157/2022

CONTRATO Nº 184/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO

CONTRATADA: 3 EMES SERVICOS E INFORMATICA EIRELI

CNPJ: 36.685.685/0001-02

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de pesquisa de avaliação qualitativa da gestão.

PRAZO E VIGÊNCIA: 08/08/2022 a 31/12/2022.

VALOR GLOBAL: R\$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO: **03.05.00** - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: **03.05.05** - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AÇÃO: **2032** - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO: **3.3.90.39.00** - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE: **00** - RECURSOS ORDINÁRIOS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem embasamento legal no art. Art. 21, 24, Inciso II c/c art. 26, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Monte Santo – Bahia, 08 de agosto de 2022.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
CNPJ: 13.698.766/0001-33 – GABINETE DA PREFEITA

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2022**

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, **CONSIDERANDO** que a manifestação da **COPEL** que prevê a indicação de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em conformidade ao disposto no art. 24, inciso II e art. 26, parágrafo único, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, **CONSIDERANDO** que o **PARECER JURIDICO** atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO E HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO 052/2022.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa especializada para a realização de exame intitulado análise de microarranjos cromossômicos (cgh-array), em favor da criança Nauany Vitória de Jesus Santos, visando atender o processo de nº 8000725-47.2022.8.05.0168, proferido pelo Juiz de Direito Substituto, Sr. Manassés Xavier dos Santos.

Favorecido: VGM MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA - CNPJ: 08.680.804/0001-90

Prazo de Vigência: 08/08/2022 a 31/12/2022.

Valor Total: R\$ 3.950,00 (Mil setecentos e noventa e cinco reais e vinte centavos).

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, art. 26, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93.

Justificativa anexa nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº **052/2022**.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Monte Santo – BA, 08 de agosto de 2022.

**SILVANIA SILVA MATOS
PREFEITA MUNICIPAL**

Praça Professor Salgado, nº. 200, Centro – CEP 48.800-000 - Monte Santo/Bahia
Telefax: (75) 3275-1124 – Email: gabineteprefeitamontesanto@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
PJ: 13.698.766/0001-33

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 158/2022 – CONTRATO nº 185/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 052/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MONTE SANTO-BAHIA

CONTRATADA: VGM MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA – CNPJ/MF sob o nº
08.680.804/0001-90

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de exame intitulado análise de microarranjos cromossômicos (cgh-array), em favor da criança Nauany Vitória de Jesus Santos, visando atender o processo de nº 8000725-47.2022.8.05.0168, proferido pelo Juiz de Direito Substituto, Sr. Manassés Xavier dos Santos.

PRAZO E VIGÊNCIA: 08/08/2022 a 31/12/2022.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.950,00 (Três mil novecentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO: 03.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 03.08.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO: 2015 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

ELEMENTO: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE: 02 – RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS – SAÚDE – 15%

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem embasamento legal no art. 24, Inciso II, c/c art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada e consolidada, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

Monte Santo/BA, 08 de agosto de 2022.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
CNPJ: 13.698.766/0001-33

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2022

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 24, INC X e art., 26, parágrafo único, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO E HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO 053/2022.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado:	Locação de imóvel destinado ao funcionamento do almoxarifado do serviço de convivência e fortalecimento de vínculo.
Locador:	Teodoro da Mota - CPF: 993.059.925-87
Prazo de Execução e	5 (cinco) meses;
Vigência:	09/08/2022 até 31/12/2022.
Valor Global:	R\$ 3.000,00 (Três mil reais)
Valor Mensal:	R\$ 600,00 (Seiscentos reais)
Fundamento Legal:	Art. 24, inciso X, art. 26, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93.

Justificativa anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 053/2022.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Monte Santo- BA, 09 de agosto de 2022.

SILVANIA SILVA MATOS
PREFEITA MUNICIPAL

Praça Professor Salgado, nº. 200, Centro –CEP 48.800-000 - Monte Santo/Bahia
Telefax: (75) 3275-1124 – Email: licitacaomontesantodocuments@outlook.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
CNPJ: 13.698.766/0001-33

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO

CNPJ Nº 13.698.766/0001-33

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 186/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 159/2022. CONTRATO 186/2022.

LOCATÁRIO: Prefeitura Municipal de Monte Santo.

LOCADOR: Teodoro da Mota – CPF nº 993.059.925-87

OBJETO: Locação de imóvel destinado ao funcionamento do almoxarifado do serviço de convivência e fortalecimento de vínculo.

VIGÊNCIA: 09/08/2022 a 31/12/2022.

VALOR MENSAL: R\$ 600,00 (Seiscentos reais).

VALOR GLOBAL: R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 03.10.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 03.10.52 - Fundo Municipal da Assistência Social
Ação: 2047 – Manutenção das Ações da Proteção Social Básica
Elemento: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Fonte: 29 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
28 – FEAS – Fundo Estadual de Assistência Social

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem embasamento legal no art. Art. 24, Inciso X c/c art. 26, da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada e consolidada, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

Monte Santo- BA, 09 de agosto de 2022.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
CNPJ: 13.698.766/0001-33 – GABINETE DA PREFEITA

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 161/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2022**

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, **CONSIDERANDO** que a manifestação da **COPEL** que prevê a indicação de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em conformidade ao disposto no art. 24, inciso II e art. 26, parágrafo único, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, **CONSIDERANDO** que o **PARECER JURIDICO** atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO E HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO 054/2022.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa especializada para a aquisição de 120 coletas e 120 bonés e 120 coletes, visando promover melhorias na qualificação técnica e na valorização dos Agentes Comunitários e Agentes de Endemias.
Favorecido: NAMPY COMERCIO INDUSTRIA E SERVICOS LTDA - CNPJ: 96.762.190/0001-53
Prazo de Vigência: 11/08/2022 a 31/12/2022.
Valor Total: R\$ 8.574,00 (Oito mil quinhentos e setenta e quatro).
Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, art. 26, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93.

Justificativa anexa nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº **054/2022**.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Monte Santo – BA, 11 de agosto de 2022.

**SILVANIA SILVA MATOS
PREFEITA MUNICIPAL**

Praça Professor Salgado, nº. 200, Centro – CEP 48.800-000 - Monte Santo/Bahia
Telefax: (75) 3275-1124 – Email: gabineteprefeitamontesanto@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
PJ: 13.698.766/0001-33

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 161/2022 – CONTRATO nº 189/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 054/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MONTE SANTO-BAHIA

CONTRATADA: NAMPY COMERCIO INDUSTRIA E SERVICOS LTDA – CNPJ/MF sob o nº 96.762.190/0001-53

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a aquisição de 120 coletes e 120 bonés e 120 coletes, visando promover melhorias na qualificação técnica e na valorização dos Agentes Comunitários e Agentes de Endemias.

PRAZO E VIGÊNCIA: 11/08/2022 a 31/12/2022.

VALOR GLOBAL: R\$ 8.574,00 (Oito mil quinhentos e setenta e quatro reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: **03.08.00** - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: **03.08.51** - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação: **2113** - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS

2018 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGIÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Elemento: **3.3.90.30.00** - Material de Consumo

Fonte: **2** - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde - **15%**

14 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem embasamento legal no art. 24, Inciso II, c/c art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada e consolidada, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

Monte Santo/BA, 11 de agosto de 2022.

Praça Professor Salgado, nº. 200, Centro – CEP 48.800-000 - Monte Santo/Bahia
Telefax: (75) 3275-1124 – Email: licitacaomontesantodocumentos@outlook.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
CNPJ: 13.698.766/0001-33

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2022

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 24, INC X e art., 26, parágrafo único, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO E HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO 055/2022.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado:	Locação de imóvel destinado a atividades vinculadas ao programa serviço de convivência e fortalecimento de vínculos.
Locador:	Diocese Bonfim - CNPJ: 13.833.801/0001-80
Prazo de Execução e	5 (cinco) meses;
Vigência:	17/08/2022 até 31/12/2022.
Valor Global:	R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
Valor Mensal:	R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
Fundamento Legal:	Art. 24, inciso X, art. 26, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93.

Justificativa anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 055/2022.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Monte Santo- BA, 17 de agosto de 2022.

SILVANIA SILVA MATOS
PREFEITA MUNICIPAL

Praça Professor Salgado, nº. 200, Centro –CEP 48.800-000 - Monte Santo/Bahia
Telefax: (75) 3275-1124 – Email: licitacaomontesantodocuments@outlook.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
CNPJ: 13.698.766/0001-33

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
CNPJ Nº 13.698.766/0001-33
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2022
EXTRATO DO CONTRATO Nº 190/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 162/2022. CONTRATO 190/2022.

LOCATÁRIO: Prefeitura Municipal de Monte Santo.

LOCADOR: Diocese de Bonfim – CNPJ nº 13.833.801/0001-80

OBJETO: Locação de imóvel destinado a atividades vinculadas ao programa serviço de convivência e fortalecimento de vínculos.

VIGÊNCIA: 17/08/2022 a 31/12/2022.

VALOR MENSAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

VALOR GLOBAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 03.10.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 03.10.52 - Fundo Municipal da Assistência Social
Ação: 2047 – Manutenção das Ações da Proteção Social Básica
Elemento: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 29 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 28 – FEAS – Fundo Estadual de Assistência Social

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem embasamento legal no art. Art. 24, Inciso X c/c art. 26, da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada e consolidada, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

Monte Santo- BA, 17 de agosto de 2022.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
PJ: 13.698.766/0001-33 – GABINETE DA PREFEITA

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2022

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que a manifestação da COPEL que prevê a indicação de DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 24, II da Lei 8.666/93, CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO E HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO 056/2022.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa especializada para aquisição de uniformes e materiais para guarda municipal, visando atender as demandas do Gabinete da Prefeita.

Favorecido: VALTER MARIO REIS LIMA 08665225579
Prazo de Vigência: 24/08/2022 até 31/12/2022.

Valor Global: R\$ 16.900,00 (Dezesseis mil e novecentos reais).
Fundamento Legal: Art. 24, INC II, art. 26, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93.

Justificativa anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 056/2022. Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Monte Santo - BA, 24 de agosto de 2022.

SILVANIA DA SILVA MATOS
PREFEITA MUNICIPAL

Praça Professor Salgado, nº. 200, Centro – CEP 48.800-000 - Monte Santo/Bahia
Telefax: (75) 3275-1124 – Email: gabineteprefeitamontesanto@gmail.com



ADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
CNPJ: 13.698.766/0001-33

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO-BA

CNPJ Nº 13.698.766\0001-33

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 202/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/2022

CONTRATO Nº 202/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO

CONTRATADA: VALTER MARIO REIS LIMA 08665225579

CNPJ: 31.140.834/0001-26

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de uniformes e materiais para guarda municipal, visando atender as demandas do Gabinete da Prefeitura.

PRAZO E VIGÊNCIA: 24/08/2022 a 31/12/2022.

VALOR GLOBAL: R\$ 16.900,00 (Dezesseis mil e novecentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO: 03.02.00 – GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE: 03.02.02 – GABINETE DO PREFEITO

AÇÃO: 2037 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA

ELEMENTO: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem embasamento legal no art. Art. 21, 24, Inciso II c/c art. 26, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Monte Santo – Bahia, 24 de agosto de 2022.



EXTRATO E RATIFICAÇÃO DE CONTRATO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
CNPJ: 13.698.766/0001-33

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 063/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2022

O Município de Monte Santo, Estado da Bahia, com efeito, nos termos dos pareceres da Comissão Permanente de Licitação e da Procuradoria Jurídica, preenchidos todos os requisitos legais e observado que todas as fases pertinentes do Processo Administrativo Licitatório foram alcançadas, torna público a **Ratificação e Homologação**, que tem como objeto: Contratação de serviços artísticos para apresentação musical de Anderson Freire, em comemoração ao dia do evangélico no município de Monte Santo, a serem executados pela pessoa jurídica: **CRATIVE MUSIC LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o n.º: 08.648.622/0001-32**, pelo valor total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), conforme inciso III do artigo 25 da Lei 8.666/93.

Monte Santo/BA, 01 de agosto de 2022.

Silvania Silva Matos
Prefeita Municipal

Praça Professor Salgado, nº. 200, Centro – CEP 48.800-000 - Monte Santo/Bahia
Telefax: (75) 3275-1124 – E-mail: licitacaocontrato@montesanto.ba.gov.br

Certificação Digital: BUMJFZTC-JRDMUEC0-5POYRSWX-U6MU8ZQT

Versão eletrônica disponível em: <http://www.montesanto.ba.gov.br/>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
CNPJ: 13.698.766/0001-33

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2022
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 063/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 182/2022

OBJETO: Contratação de serviços artísticos para apresentação musical de Anderson Freire, em comemoração ao dia do evangélico no município de Monte Santo.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MONTE SANTO/BA
CNPJ: 13.698.766/0001-33

CONTRATADO: CRIATIVE MUSIC LTDA
CNPJ: 08.648.622/0001-32

VALOR TOTAL: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

PERÍODO DE VIGÊNCIA: De 01 de agosto 2022 a 10 de novembro de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO: **03.07.00** – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
UNIDADE: **03.07.07** – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
PROJETO/ATIVIDADE: **2.011** – Manutenção dos Festejos e Atividades Culturais;
ELEMENTO DE DESPESA: **3.3.90.39.00** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
FONTE: **00** – Recursos Ordinários

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 25, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93.

DATA: 01/08/2022.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO

CNPJ: 13.698.766/0001-33

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 064/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2022

O Município de Monte Santo, Estado da Bahia, com efeito, nos termos dos pareceres da Comissão Permanente de Licitação e da Procuradoria Jurídica, preenchidos todos os requisitos legais e observado que todas as fases pertinentes do Processo Administrativo Licitatório foram alcançadas, torna público a **Ratificação e Homologação**, que tem como objeto: Contratação de serviços artísticos para apresentação musical de Alice Maciel, em comemoração ao dia do evangélico no município de Monte Santo, a serem executados pela pessoa jurídica: **SOM MACIEL EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o n.º: 23.942.077/0001-86**, pelo valor total de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), conforme inciso III do artigo 25 da Lei 8.666/93.

Monte Santo/BA, 09 de agosto de 2022.

Silvania Silva Matos

Prefeita Municipal

Praça Professor Salgado, nº. 200, Centro – CEP 48.800-000 - Monte Santo/Bahia
Telefax: (75) 3275-1124 – E-mail: licitacaocontrato@montesanto.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
CNPJ: 13.698.766/0001-33

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2022
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 064/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 187/2022

OBJETO: Contratação de serviços artísticos para apresentação musical de Alice Maciel, em comemoração ao dia do evangélico no município de Monte Santo.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MONTE SANTO/BA
CNPJ: 13.698.766/0001-33

CONTRATADO: SOM MACIEL EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA
CNPJ: 23.942.077/0001-86

VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

PERÍODO DE VIGÊNCIA: De 09 de agosto 2022 a 10 de novembro de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO: **03.07.00** – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
UNIDADE: **03.07.07** – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
PROJETO/ATIVIDADE: **2.011** – Manutenção dos Festejos e Atividades Culturais;
ELEMENTO DE DESPESA: **3.3.90.39.00** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
FONTE: **00** – Recursos Ordinários

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 25, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93.

DATA: 09/08/2022.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO

CNPJ: 13.698.766/0001-33

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 067/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2022

O Município de Monte Santo, Estado da Bahia, com efeito, nos termos dos pareceres da Comissão Permanente de Licitação e da Procuradoria Jurídica, preenchidos todos os requisitos legais e observado que todas as fases pertinentes do Processo Administrativo Licitatório foram alcançadas, torna público a **Ratificação e Homologação**, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada para realização de show palestra do artista Gereba, no dia 24 de agosto de 2022, no Museu do Sertão em Monte Santo – Bahia, a serem executados pela pessoa jurídica: **MARIA DE FATIMA GOMES DA COSTA**, inscrita no **CNPJ sob o n.º: 13.319.291/0001-27**, pelo valor total de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), conforme inciso III do artigo 25 da Lei 8.666/93.

Monte Santo/BA, 24 de agosto de 2022.

Silvania Silva Matos

Prefeita Municipal

Praça Professor Salgado, nº. 200, Centro – CEP 48.800-000 - Monte Santo/Bahia
Telefax: (75) 3275-1124 – Email: licitacaomontesantodocumentos@outlook.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
CNPJ: 13.698.766/0001-33

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2022

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 067/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 203/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de show palestra do artista Gereba, no dia 24 de agosto de 2022, no Museu do Sertão em Monte Santo – Bahia.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MONTE SANTO/BA

CNPJ: 13.698.766/0001-33

CONTRATADO: MARIA DE FATIMA GOMES DA COSTA

CNPJ: 13.319.291/0001-27

VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS).

PERÍODO DE VIGÊNCIA: De 24 de agosto 2022 a 31 de dezembro de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO: **03.07.00** – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

UNIDADE: **03.07.07** – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

PROJETO/ATIVIDADE: **2.011** – Manutenção dos Festejos e Atividades Culturais;

ELEMENTO DE DESPESA: **3.3.90.39.00** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

FONTE: **00** – Recursos Ordinários

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 25, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93.

DATA: 24/08/2022.

Praça Professor Salgado, nº. 200, Centro – CEP 48.800-000 - Monte Santo/Bahia
Telefax: (75) 3275-1124 – Email: licitacaomontesantodocumentos@outlook.com



DECRETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 499/2022

Estabelece critérios de mérito e desempenho para seleção de profissional do magistério habilitado a função gratificada de gestor escolar na rede pública Municipal de ensino do Município de Monte Santo - Bahia, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE SANTO**, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o artigo 206 inciso VI da Constituição Brasileira assim como a Lei nº 9.394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), indicam a liberdade de ensinar e aprender, o pluralismo de ideias e concepções pedagógicas, a valorização dos profissionais da educação escolar, a gestão democrática do ensino público, a garantia de um padrão de qualidade, dentre outros, como princípios sobre os quais a educação brasileira se edifica;

CONSIDERANDO a Lei 13.005/2014 - Plano Nacional de Educação, na Meta 19 a necessidade urgente da efetivação da Gestão Democrática, com ênfase nas estratégias 19.1, 19.6 e 19.8; com disposição também na Lei Municipal nº 193/2015 Plano Municipal de Educação;

CONSIDERANDO que a Gestão Democrática está baseada na coordenação de atitudes e ações que propõem a participação social da comunidade escolar (professores, alunos, pais, direção, equipe pedagógica e demais funcionários), nas mais diferentes etapas da gestão escolar (planejamento, implementação e avaliação) seja no que diz respeito à construção do projeto e processos pedagógicos quanto às questões de natureza burocrática;

Praça Professor Salgado, s/n, Centro, CEP 48800-000, Monte Santo - Bahia
CNPJ: 13.698.766/0001-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto do Magistério Público do Município de Monte Santo – BA e no Plano de Cargos, Carreira, Remuneração e Funções Públicas dos servidores efetivos da educação básica pública municipal de Monte Santo – BA.

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal tem reiteradamente julgado inconstitucional o processo de eleição para diretores escolares (STF - ADIn nº 606-1/PR, Representação nº 1.473/SC, ADIn nº 244-9/RJ, ADIn nº 387-9/RO, ADIn nº 573-1/SC, ADIn nº 578-2/RS e ADIn nº 640-1/MG), firmando entendimento de que a qualificação democrática da gestão do ensino público (art.206, VI da Constituição) não se confunde com a modalidade de investidura nos cargos/funções de Diretor e Vice- Diretor escolar;

CONSIDERANDO a Lei nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020 que Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) e instituiu a Complementação-VAAR para as redes públicas que, cumpridas condicionalidades de melhoria de gestão, alcancem evolução de indicadores a serem definidos, de atendimento e de melhoria da aprendizagem com redução das desigualdades, nos termos do sistema nacional de avaliação da educação básica, conforme previsão no art. 14, da mesma lei;

CONSIDERANDO o Parecer nº 04/2021 do CNE - Conselho Nacional de Educação que dispõe sobre uma Base Nacional Comum de Competências do Diretor e Vice -Diretor Escolar (BNCC-Diretor Escolar), com a estruturação de diretrizes e referenciais de atuação para a gestão escolar, de forma democrática e participativa;

CONSIDERANDO a Resolução nº 1, de 27 de julho de 2022, da Comissão Intergovernamental de Financiamento para a Educação Básica e de Qualidade que aprovou as metodologias de aferição das condicionalidades de melhoria de gestão para fins de distribuição da Complementação VAAR, às redes públicas de ensino, para vigência no exercício de 2023;

CONSIDERANDO que para as escolas do século XXI são requisitadas dos líderes educacionais não só competências para resolução de problemas de caráter administrativo, gerencial, financeiro e de recursos humanos, mas também de relações públicas, de garantia da qualidade da educação, da utilização de novas ferramentas tecnológicas em favor da

Praça Professor Salgado, s/n, Centro, CEP 48800-000, Monte Santo - Bahia
CNPJ: 13.698.766/0001-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

gestão e da educação, de metodologias pedagógicas inovadoras e de liderança em prol da melhoria do ensino e da aprendizagem;

CONSIDERANDO que o trabalho escolar é essencialmente coletivo e seus resultados são produto de toda a equipe de profissionais, de seus estudantes e familiares envolvidos no processo educativo, cabendo ao Diretor Escolar a coordenação deste processo.

D E C R E T A

Art. 1º - O provimento das funções gratificadas de Diretor e Vice-Diretor das Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Monte Santo-Bahia, dar-se-á por nomeação, ato do Chefe do Executivo Municipal, a partir da escolha em lista de habilitados no processo de seleção regulamentado por edital específico, nos termos deste decreto.

§ 1º - Cada processo de seleção rege-se-á por edital, que especificará conteúdos e estratégias a serem utilizadas em todas as etapas do processo.

§ 2º - O processo de seleção de habilitados ao exercício das funções gratificadas de Diretor e Vice-Diretor escolar deflagrado por edital, será publicado no Diário Oficial e amplamente divulgado na página eletrônica do Município, bem como em todas as instituições de ensino mantidas pelo Sistema Municipal de Ensino, dispondo de:

I – Critérios e etapas;

II – Cronograma;

III – Prazo para inscrição, homologação dos inscritos, resultado de cada etapa;

IV – Prazos para interposição de recurso em cada etapa;

V – Forma de fiscalização;

VI – Disposições sobre a nomeação, posse e o exercício da função;

§ 3º - O processo de seleção para compor lista de habilitados às funções gratificadas de Diretor e Vice-Diretor escolar será monitorado e avaliado por Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo.

§ 4º - A Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo será constituída por no mínimo 06 (seis) representantes, titulares e respectivos suplentes, dos seguintes segmentos:

Praça Professor Salgado, s/n, Centro, CEP 48800-000, Monte Santo - Bahia
CNPJ: 13.698.766/0001-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

- I – Dois representantes da Secretaria Municipal de Educação;
- II – Um representante da Procuradoria Jurídica do Município;
- III -Um representante dos profissionais da educação, indicado pelas entidades de representação da categoria;
- IV – Um representante do Conselho Municipal de Educação;
- V – Um representante do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB.

§ 5º - A comissão de que trata o §4º deste artigo, será presidida por um dos representantes do órgão municipal da educação, devendo o vice-presidente e o relator da comissão serem escolhidos entre seus pares.

Art. 2º - O processo de seleção será realizado por critérios técnicos de mérito e desempenho, com a finalidade de aferir as habilidades gerenciais e atributos pessoais necessários ao exercício do cargo.

§ 1º - O Processo de que trata o caput deste artigo realizar-se-á em 03 (três) etapas, todas eliminatórias, sendo:

- I.** Etapa I – Curso de formação e prova escrita, para avaliação de conhecimentos necessários a ocupar a função escolhida (Diretor e Vice-Diretor);
- II.** Etapa II - Apresentação de Plano de Ação com foco específico em implementar uma gestão democrática baseada em um modelo que prioriza a participação do coletivo nas decisões tomadas na escola, sem prejuízo da abordagem dos aspectos administrativos, financeiros e pedagógicos de uma unidade/núcleo escolar, observando as diretrizes do Plano Municipal de Educação;
- III.** Etapa III – Análise de títulos, a considerar formação acadêmica além do requisito mínimo, participação em cursos de formação e projetos desenvolvidos na rede municipal.

§ 2º - A critério da comissão, o processo de seleção poderá dispor ainda de outras etapas além das estabelecidas nos incisos do §1º deste artigo, condicionadas a ampla publicidade no edital.

Art. 3º - São requisitos para participar do processo de seleção:

Praça Professor Salgado, s/n, Centro, CEP 48800-000, Monte Santo - Bahia
CNPJ: 13.698.766/0001-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

- I.** Pertencer ao quadro efetivo do magistério público do Município de Monte Santo - Bahia, cumprido o período de estágio probatório;
 - II.** Estar em efetivo exercício;
 - III.** Formação superior em pedagogia ou licenciatura específica com pós graduação em gestão escolar/gestão educacional nos termos do disposto no artigo 64 da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 - Lei Diretrizes e Bases da Educação;
 - IV.** Declaração de assiduidade e pontualidade, compreendida em inexistência de ausências injustificadas nos últimos 12 (doze) meses;
 - V.** Experiência de no mínimo, 02 (dois) anos em docência;
 - VI.** Declaração de disponibilidade de dedicação exclusiva, para o exercício do cargo de Diretor escolar, devendo o candidato expressar, quando for o caso, o exercício de outra função ou cargo público e possibilidade de afastamento temporário;
 - VII.** Não ter sofrido nenhuma penalidade de advertência ou suspensão nos últimos 02 (dois) anos, a contar da data de inscrição no processo seletivo;
 - VIII.** No caso de ausência de interessados, dispensa-se a exigência de pós-graduação em gestão escolar aos portadores de licenciatura diversa à pedagogia, exclusivamente na primeira seleção após a edição desta norma, sendo exigida para permanência na função a certificação no prazo de até 12 meses da nomeação.
- Art. 4º** - O resultado constante do processo de avaliação de mérito e desempenho disporá de lista de habilitados apresentada em ordem alfabética.
- Art. 5º** - A lista de habilitados, resultado de cada processo seletivo, terá vigência de 04 (quatro) anos.
- Parágrafo Único** - O processo seletivo, para disposição de lista de habilitados, deverá ocorrer no primeiro semestre do segundo ano de mandato de cada gestor municipal, compreendido todo o processo de execução do certame com duração máxima de até 120 (cento e vinte) dias, prorrogável por ato fundamentado.

Praça Professor Salgado, s/n, Centro, CEP 48800-000, Monte Santo - Bahia
CNPJ: 13.698.766/0001-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

Art. 6º - O servidor nomeado para as funções de Diretor e Vice-Diretor escolar poderá permanecer no cargo/função de acordo a discricionariedade do Chefe do Executivo Municipal, condicionado ao resultado de avaliação de desempenho com critérios e periodicidade definidos em regulamento específico.

§ 1º - O processo de avaliação de desempenho no exercício da função para permanência no cargo, será conduzido por comissão de Monitoramento e Avaliação da Gestão Democrática Escolar, instituída para este fim.

§ 2º - Em caso de vacância, o gestor municipal deverá escolher entre os habilitados no último processo de seleção.

Art. 7º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE SANTO, em 13 de setembro de 2022.

Silvania Silva Matos
Prefeita Municipal



DECRETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 500/2022

“Dispõe sobre a nomeação de Assessor Especial I, e dá outras providências”.

A **Prefeita Municipal de Monte Santo**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica nomeada a senhora CRISTIANE LIMA DOS SANTOS , para o cargo comissionado de Assessor Especial I (símbolo CC2) do Município de Monte Santo.

Art. 2.º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua edição, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE SANTO, em 13 de Setembro de 2022.

Silvania Silva Matos
Prefeita Municipal

Praça Professor Salgado, s/n, Centro, CEP 48800-000, Monte Santo - Bahia
CNPJ: 13.698.766/0001-33



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA**

DECRETO Nº 501/2022

“Dispõe sobre a nomeação de Assessor I, e dá outras providências”.

A **Prefeita Municipal de Monte Santo**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica nomeado o senhor LUCAS FERREIRA DA SILVA, para o cargo comissionado de Assessor I (símbolo CC9) do Município de Monte Santo.

Art. 2.º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua edição, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE SANTO, em 13 de Setembro de 2022.

Silvania Silva Matos
Prefeita Municipal

Praça Professor Salgado, s/n, Centro, CEP 48800-000, Monte Santo - Bahia
CNPJ: 13.698.766/0001-33



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA**

DECRETO Nº 502/2022

“Dispõe sobre a nomeação de Assessor I, e dá outras providências”.

A **Prefeita Municipal de Monte Santo**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica nomeado o senhor MARCIO DE SOUZA SANTOS, para o cargo comissionado de Assessor I (símbolo CC9) do Município de Monte Santo.

Art. 2.º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua edição, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE SANTO, em 13 de Setembro de 2022.

Silvania Silva Matos
Prefeita Municipal

Praça Professor Salgado, s/n, Centro, CEP 48800-000, Monte Santo - Bahia
CNPJ: 13.698.766/0001-33